



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

## **1 - PREÂMBULO**

**1.1 -** Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto será Registro de Preços para gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios,

### **1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

### **1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME**

**Data da sessão: 18/08/2022**

**Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços.

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

### **3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Minuta do Termo de Contrato

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 11.025.842,40 (onze milhões vinte cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item(ns) constantes na Ata de Registro de Preços.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

## **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Programa: 12.361.0013.2.036  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Fonte: 004, 020, 021 e 049  
Cód. Red. 452,453,454 e 455

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## **8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados.;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) DECLARAÇÃO que de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO V**,

f) **Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 -Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

10.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**

11.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

11.2 -O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 -Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

**12.2 -HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade** dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa, quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

**12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal,

12.3.5 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**,



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 5095/2022

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1, SG = Solvência Geral ≥ 1** do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

12.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

#### 12.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto semelhante (gêneros alimentícios variados) ao do presente certame.

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

12.7 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.7.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.7.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.7.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou,



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

### **13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

#### **13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

#### **13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº050/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº050/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**A/C do Pregoeiro**

**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

13.3.6.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

#### 13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

**13.6 - DA FASE DE LANCES**

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.7 - **DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO**

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

**13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS**

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

**13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA**

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO**

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

**13.7.5 - Do cadastro de licitantes**

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 5095/2022

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

**13.8 - DOS RECURSOS**

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestara intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 5095/2022

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal.

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem.

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação.

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recusar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.

## **16 - DO CONTRATO**

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 5095/2022

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

**16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 5095/2022

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

**16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo do objeto nos termos do art. 73, II, "b" da Lei 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto.

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

**16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

**17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br).

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 de agosto de 2022

**Mauricio de A. Azevedo**  
**Coordenador de Contratos**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Alimentação Escolar – 2022

### 1.0 DO OBJETO

Licitação de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, O certame será celebrado por Registro de preço, a Despesa ocorrerá pelo Fundo Municipal de Educação.

### 2.0 DA JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar, coloquialmente denominada como ‘merenda’, é requisito de integralização da política educacional já prevista no ordenamento pátrio há mais de 60 anos, tendo sido introduzida pelo Decreto n. 37.106/55. No rumo da evolução histórica, dada a importância do direito à alimentação e sua implicação nos resultados escolares, a Constituição Federal de 1988 incorporou o item como garantia do Estado de Direito, em seu artigo 208, inciso VIII<sup>1</sup>.

Por seu turno, a lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (LDB), de 1996, incrementando o mencionado direito, reafirmou em seu artigo 4º, que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Em diferente sentido não foi o legislador orgânico de Búzios, ao elencar a alimentação escolar entre os temas fundamentais de interesse da municipalidade, no inciso XXII<sup>2</sup> de seu Art. 22, onde estabelece, em síntese, que compete ao Município de Búzios “manter programas de alimentação aos educandos”.

Não é despiciendo defender que atualmente o conjunto de atividades científicas multidisciplinares afetas ao tema alçou a merenda ao status técnico de verdadeiro recurso educacional/pedagógico, já que, segundo as teses consolidadas, o estado de desnutrição ou subnutrição constituem fortes barreiras ao desenvolvimento social, cognitivo e humano da criança.

A mais disso, a Lei Federal 13.666/2018 acrescentou ao Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que “a educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.” Ou seja, o mens legis vislumbrou dar à própria alimentação escolar a feição de uma atividade em que a educação

<sup>1</sup> CRFB, Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

<sup>2</sup> LOM, Art. 22. Compete ao Município: (...) XXII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e ensino fundamental, de alfabetização e de atendimento especial aos que não frequentaram a escola na idade própria, de alimentação aos educandos e de saúde nas escolas;”

alimentar será ministrada; **o aluno se alimenta para educar-se, e se educa para alimentar-se, especialmente quando há o bem servir da merenda escolar.**

Assim é que esta Secretaria de Educação aborda a alimentação escolar com a seriedade que uma verdadeira política pública requer, não havendo que se a considerar uma 'despesa', na frieza da economia capitalista, mas como um genuíno investimento social.

Por fim, importa asseverar, a título de embasamento dos quantitativos levantados na **Tabela 2** deste Termo, que nosso sistema atualmente trabalha com o número de 8.224 alunos matriculados, e com a expectativa de um incremento de até 10% desse número no exercício subsequente, seguindo tendências históricas, de onde deriva a estimativa de um quantitativo máximo estimado para registro dos preços.

### **3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A pretensão aquisitiva objeto deste Termo de Referência (TR) tem amparo nos princípios de direito público, e, especificamente, nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 11.947/2009, além dos demais instrumentos municipais regulamentares da espécie, como o Decreto Municipal 426/2015, que regulamentou o registro de preços em ata.

### **4.0 DAS TABELAS ANEXAS**

Constituem parte do presente Termo de Referência as tabelas anexas:

- a) Anexo I* - Tabela referente às UCs da rede municipal de ensino;
- b) Anexo II* - Quantidades e Discriminação dos Gêneros a Serem Adquiridos, e
- c) Anexo III* - Técnica Quantitativa - Distribuição de Gêneros por Etapa/Fase/Modalidade.

### **5.0 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, VALIDADE E ARMAZENAMENTO**

**5.1** Para efeitos da contratação via termo de contrato tradicional e na hipótese de aplicação do modelo de simplificação acima, ao credenciar-se no certame, a licitante concorda, por força característica do registro de preços, previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8666/93, que o prazo mínimo de preços e condições registradas é de 1 ano, a partir da data da publicação da ARP.

**5.2** A validade dos produtos será de acordo com as especificações contidas no rótulo ou nas informações na embalagem:

**5.3** Serão recusados os materiais que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**5.4** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação;

**5.5** Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a Contratante a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação;

5.6 Os produtos deverão ser acondicionados conforme as recomendações do fabricante, cabendo ao Contratado garantir a proteção durante transporte e estocagem.

5.7 Alimentos Perecíveis: De 1 (um) semana à 6 (seis) meses, O ideal é que o armazenamento seja mantido a uma temperatura ideal para a sua preservação. Ele também deve ser higienizado constantemente, para que os riscos de contaminação sejam minimizados.

5.8 Alimentos Não Perecíveis: De 6 (seis) meses à 12 (doze) meses, Para que sejam conservados, estes alimentos **precisam ser mantidos em ambiente seco e fresco, protegidos da luz solar ou refrigerados.**

## 6.0 DOS PREÇOS

6.1 O preço auferido no certame deverá ser mantido durante o período da ARP, ressalvadas as previsões contidas nas normas que regem os termos da espécie, observadas as circunstâncias específicas de cada caso.

6.2 A possibilidade de reajuste do termo contratual que seja firmado além da ARP deve observar o intervalo mínimo de 12 meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou no caso de ocorrência recorrente, da data do último reajuste, salvo disposição legal permissiva.

6.3 Os valores unitários apresentados na proposta de preços deverão contemplar todos os custos atrelados ao fornecimento (frete, recursos materiais e humanos, impostos, contribuições etc.), constituindo o preço unitário, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

6.4 A variação entre a quantidade mínima e máxima para aquisição, demonstradas no Anexo II, obedece à seguinte lógica: a quantidade mínima consiste na real demanda atual das unidades de consumo; a quantidade máxima é estimativa (10%), utilizada como mecanismo de planejamento, que inclui todas as expectativas de variáveis no perfil de consumo ao longo da vigência da relação jurídica, seja por aumento do número de alunos assistidos, seja pela implantação de nova UC.

## 7.0 DA FONTE DOS RECURSOS DE CUSTEIO

O Erário Municipal, através da gestão da Secretaria Municipal de Educação, arcará com as despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios passados no certame, valendo-se para tanto de créditos provenientes do Tesouro Municipal, prioritariamente.

7.1 Complementarmente, os créditos federais oriundos de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), serão aplicados a rigor da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, ou seja, até 70%, para o pagamento de gêneros alimentícios inespecíficos, e até 30% para pagamento, exclusivamente, de gêneros da agricultura familiar, no certame próprio, sob prerrogativa da Resolução/CD/FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020, em seu art. 29.

7.2 A aquisição de gêneros alimentícios com destinação a crianças com necessidades alimentares especiais e condições de saúde específicas, por via de cardápio especial, tem previsão na Lei 11.947/2009<sup>3</sup>, alterada pela Lei 12.982/2014.

7.3 Programa:12.361.0013.2.036 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 004,020 , 021 e 049  
Cod Red: 452, 453, 454 e 455

## 8.0 DA TÉCNICA QUANTITATIVA

A diversidade e quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos fundamentam-se nos estudos técnicos do Setor de Nutrição da Contratante, sendo os aspectos estimativos orientados por planejamento administrativo, no que há previsão legal.

8.1 A distribuição da demanda por segmento (Anexos 2 e 3), quando concernente às quantidades, têm natureza estimativa, dada a dinâmica do consumo alimentar, a sazonalidade na produção dos gêneros, as oscilações no número da frequência escolar entre outros aspectos factuais.

8.2 Respeitadas as quantidades mínimas previstas no Anexo 2 e 3, e os aspectos de técnica nutricional aplicadas nos estudos preparatórios da fase interna do certame, não constitui óbice à liquidação:

- a) que a Contratante condescende com a adaptação momentânea na variedade de gêneros, tendo sido comunicada dos motivos de força maior, pela Contratada, pelo menos 7 dias antes do pedido regular previsto, sem prejuízo do planejamento nutricional;
- b) que o cardápio seja alterado ou adaptado, nos limites da qualidade e variedade dos gêneros licitados e observando os fundamentos que regem a aplicação de verba especial ou o perfil nutricional voltado a cada nicho comunitário;
- c) que seja mantido estoque de contingência; e
- d) que sejam realizados os remanejamentos e transbordos entre UCs, com objetivo de manter regular a oferta interna de variedade de gêneros e de perfil nutricional no sistema de alimentação escolar municipal.

## 9.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Findado o processo seletivo, a Administração convocará os licitantes vencedores para registro de preços em ARP, cujo balizamento se encontra exarado no Decreto Municipal 426/2015.

9.1 As quantidades máximas e o prazo de vigência da ARP consideram-se intransponíveis, por força da lei.

## 10.0 DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

---

<sup>3</sup> Redação alterada pela Lei n. 12.982/2014: “Art. 12, §2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento”.

Pactuado os termos das futuras aquisições em Ata, e estando fixados os referenciais estimáveis de quantidade e de tempo, a Administração realizará o empenho estimativo da despesa, com a maior amplitude viável, tendo por parâmetro o planejamento anual das dotações e os quantitativos registrados no instrumento convocatório.

**10.1** O maior volume de créditos empenhados tem por princípio garantir o atendimento alimentar dos educandos, além de garantir segurança jurídica para a Administração e para o fornecedor.

#### **11.0 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFO)**

A Administração emitirá tantas Autorizações de Fornecimento (AFO) quantas sejam necessárias durante o prazo de vigência da ARP e sobre os créditos orçamentários empenhados, assegurando ao licitante adjudicado a economicidade pretendida na fixação das quantidades mínimas, no instrumento convocatório.

**11.1** A AFO deverá conter-se nos limites dos créditos previamente empenhados para o referente objeto/fornecedor.

**11.2** A Contratada e a Contratante manterão controle mútuo do estoque virtual gerado pela AFO, sendo certo que a transposição daquelas quantidades autoriza a Contratante a aplicar glosas e a desobrigar de promover o pagamento no rito ordinário do negócio da alimentação escolar.

#### **12.0 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

Sobreposto simetricamente às quantidades e prazo da AFO, a Administração poderá emitir contrato de fornecimento, observado o regramento introduzido pela Lei 8666/93, em seu Art. 62.

**12.1** Sob orientação técnica-jurídica da Procuradoria Geral do Município, observados os mandamentos legais, o instrumento de contrato poderá, sem prejuízo, ser descartado, servindo este Termo de Referência, o empenho e as publicações compulsórias como agregado de função contratual.

**12.2** Na substituição de termo de contrato, em sentido material, este Termo de Referência constitui base suficiente para reger toda a complexidade da relação jurídica de prestações mútuas obrigacionais, contendo em si os elementos estruturais que define o contrato público tradicional, previsto no Estatuto das Licitações e no Código de Contabilidade Pública.

**12.3** Na hipótese acima, o prazo de vigência contratual é aquele em que durar o saldo empenhado ao fornecedor do objeto, e sua data base será a da emissão do empenho, sendo a renovação realizada por simples apostilamento de nova nota de empenho até o limite de vigência da ARP.

#### **13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

Às empresas vencedoras caberá a obrigação de observar e cumprir fielmente os requisitos deste Termo de Referência e demais instrumentos vinculados, conferindo à alimentação escolar a importância descrita na Justificativa (3.0), mantendo regular o fornecimento, a rigor das seguintes condições:

- 13.1 Responsabilizar-se pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como pela mão-de-obra e outros elementos necessários à logística de entrega, à conservação e à pontualidade na distribuição direta às unidades de consumo, segundo orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- 13.2 Responsabilizar-se pelo comportamento profissional de seus prepostos e por quaisquer prejuízos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, em razão da relação jurídica desencadeada a partir deste Termo;
- 13.3 Responsabilizar-se por todos os encargos indenizatórios, tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição dos gêneros, comprovando, mediante apresentação oportuna de documentos, eventual isenção tributária;
- 13.4 Manter durante toda a vigência da relação jurídica, seja ela definida por empenho, por ata ou por contrato, todas as condições de habilitação e manutenção determinadas neste instrumento;
- 13.5 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou impropriedades resultantes da fabricação, do transporte e da estocagem sob seu encargo;
- 13.6 Designar preposto para acompanhamento permanente da execução de suas obrigações, fornecendo, o telefone e o *e-mail* de contato do mesmo e de um substituto, que possa encaminhar e/ou resolver as demandas emergenciais, quando necessário.
- 13.7 São condições do fornecimento:
- a) As entregas serão acionadas pela Contratante, que definirá itens e quantidades autorizadas na Autorização de Fornecimento (AFO), conforme ficha própria;
  - b) A entrega deverá ser agendada com antecedência de até 5 dias;
  - c) Após a solicitação e/ou emissão da AFO, o licitante terá o prazo de até 7 dias para desencadear o ciclo de entregas;
  - d) As entregas deverão ser realizadas nas unidades de consumo atuais (UCs) descritas no Anexo 1, sem prejuízo de supressão ou inserção de novas unidades futuramente instituídas, observados os limites contratuais previstos na Lei n. 8666/93.
- 13.8. Somente será considerado devidamente fornecido, para fins de liquidação, o produto que for entregue com apresentação atestável das especificações mínimas exigidas abaixo:
- e) Identificação do produto;
  - f) Embalagem original e intacta;
  - g) Data de fabricação, quando couber;
  - h) Data de validade;
  - i) Peso líquido, quando couber;
  - j) Número do Lote, quando couber;
  - k) Nome do fabricante, quando couber; e
  - l) Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

- 13.9. Gêneros alimentícios em geral deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo este ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 13.10. Gêneros congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura, a higidez e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 13.11. As cargas deverão estar afastadas do chão e de meios contaminantes, ser apoiadas em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos, que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 13.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos, mantendo boa conduta e relacionamento no local das entregas;
- 13.13. A contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 1 dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectada desconformidade com os termos firmados.
- 13.14. Em caso de ser exigível a substituição de item cuja falta não cause transtorno de desabastecimento, esta poderá ser efetuada na próxima entrega regular, a juízo do Contratante.
- 13.15. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas UCs da rede municipal, em conformidade com a solicitação emitida pela Contratante.
- 13.16. Os alimentos quando entregues deverão ser pesados nas balanças disponíveis nas unidades escolares, conferidos por entregador da Contratada e por funcionário da Contratante, sendo rejeitados os produtos que não se encontrem em conformidade com o estabelecido nas embalagens e rótulos.
- 13.17. A ausência momentânea de meios de pesagem e aferimento da fidedignidade da entrega em relação ao pedido não exime o Contratante de futuras reposições ou glosas.
- 13.18. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues dentro dos horários de funcionamento das UCs, ressalvados os casos específicos em que a contratada será comunicada com antecedência mínima de 5 dias, por motivo de força maior incontornável.
- 13.19. Os alimentos descritos sem embalagem, em invólucro individual, não estão isentos de apresentarem rótulo de identificação, lote, data de fabricação, origem e data de validade e quaisquer outras informações em conformidade com a Resolução RDC 259/2002 da ANVISA
- 13.20. A contratada, por padrão, deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou do fiscal designado por tal.

#### **14.0 DO ESTOQUE DE CONTINGÊNCIA**

391  
46

É facultado à Contratante manter estoque de contingência de itens cuja armazenabilidade seja viável em prazo e condições técnicas seguros, sob sua responsabilidade, para acautelamento e remanejamento entre suas UCs.

**14.1** O contingenciamento terá objetivo precípua de prevenir desabastecimento por recessos de entrega, por flutuações acentuadas de oferta de mercado, por condicionantes da sazonalidade ou da demanda interna, e por imprecisões na quantificação de pedidos por UC

**14.2** Na hipótese de pedido de fornecimento com objetivo contingencial, a Contratante informará o local da entrega à Contratada, na própria ocasião.

**14.3** O estoque de contingência poderá ser formado a partir da quantidade variável, entre a mínima e a máxima prevista no Anexo 2, registrada na ARP.

## **15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante, com base no poder-dever de que se reveste a Administração Pública:

- a)* zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste edital, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- b)* providenciar o pagamento, observadas as disposições estabelecidas no item próprio;
- c)* notificar por escrito, o contratado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução do fornecimento, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;
- d)* rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- e)* controlar seus estoques de modo adequado a não gerar desabastecimento abrupto, pendente de solução imprevista neste TR;
- f)* realizar os remanejamentos e transbordos com objetivo de manter regular a oferta interna de variedade de gêneros entre as UCs;
- g)* organizar sua logística interna de abastecimento de modo a prevenir o desabono à reputação da Contratada, em aspecto que lhe seja atribuível; e,
- h)* dar publicidade à comunidade escolar dos motivos de eventuais desabastecimentos do sistema.

**15.1** A Contratante deve designar servidor para atuar como gestor/fiscal do contrato, sem prejuízo dos atos de recepção de produtos praticados nas unidades da rede, os quais serão atestados nos respectivos romaneios ou equivalentes.

**15.2** Todas as ocorrências relativas às entregas são registradas e comunicadas à contratada de forma expressa, devendo a mesma tomar todas as providências cabíveis nos prazos estipulados pelo gestor, sem prejuízo de contatos.

**15.3** É prerrogativa da Contratante pedir a suspensão ou cancelamento de entrega agendada, devendo a contratada atender à solicitação e informar ao gestor a confirmação do seu cancelamento.

**15.4** Observados os quantitativos-limite da eventual Ata de Registro de Preços, a Contratada se obriga a fornecer e entregar alimentos requisitados em outras eventuais UC instituídas pela Municipalidade dentro de seu perímetro territorial, por meio do aditamento contratual previsto na Lei n. 8666/93;

**15.5** A Contratante deverá disponibilizar por meio de equipamentos de controle de temperatura e área de armazenamento em temperatura ambiente, para a melhor conservação dos itens do presente termo, seguindo a RDC nº 216\_ANVISA.

## **16.0 DA EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA FATURA**

**16.1** A contratada deve apresentar documento fiscal de cobrança no curso do mês subsequente àquele em que os produtos forem entregues ou em ocasião em que a Contratante as requisitar, devendo constar das faturas/NF, ou apenas a elas, as informações mínimas necessárias a sua vinculação ao objeto licitado, como:

- a)* identificação da Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho a que se refere, e
- b)* cópias dos recibos/romaneios de entrega devidamente atestadas e vinculados à AFO correspondente.

**16.2** A fatura de cobrança será acompanhada de certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada, a saber:

- a)* Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b)* Certificado de Regularidade Federal (CRF); e
- c)* outras certidões com finalidade de comprovar o mesmo status de regularidade exigido em lei.

**16.3** A entrega da documentação de cobrança deve ocorrer pelo menos 7 dias antes do seu vencimento.

## **17.0 DA APLICAÇÃO DE GLOSA**

A Contratante aplicará glosas de itens, quantidades e valores faturados nas hipóteses em que:

- a)* o documento de cobrança contiver itens que excedam a AFO ou o pedido seja entregue sem AFO em vigor;
- b)* o valor total do documento de cobrança exceda os créditos empenhados;
- c)* o preço individual do item da cobrança exceda àquele apurado na proposta vencedora do certame; e
- d)* o conjunto de comprovantes de fornecimento encaminhados exceda o período faturado.

**17.1** A glosa efetuada nas hipóteses das alíneas 'a', 'b', 'c' deste Item isenta a Municipalidade da obrigação de pagamento no rito de processamento ordinário da despesa da merenda.

17.2 A glosa de item referente a período aquém ou diverso do período faturado facultará à Contratada sua reinserção em fatura nova, com estrita observância da comprovação da entrega, na forma regular.

17.3 Eventuais despesas legítimas, porém extravagantes, por razão de glosa ou superveniência, poderão ser tramitadas em autos apartados, a fim de evitar óbices ao fluxo regular de pagamentos por período.

## 18.0 DO PREPARO PARA A LIQUIDAÇÃO

18.1 Cada fatura de cobrança ensejará uma respectiva manifestação do fiscal, imprescindível à liquidação da despesa, contendo as certificações e informações mínimas, e expondo a memória de acompanhamento e de análise que devam dar base à opinião pela regularidade.

18.2 Serão as mínimas informações do relatório fiscal, nesta ordem preferencial:

- e) número do processo licitatório,
- f) Número do processo de pagamento,
- g) número do Termo de contrato ou equivalente,
- h) ordem da AFO,
- i) número da fatura/NF em análise,
- j) valor bruto da cobrança,
- k) valor líquido,
- l) declaração de acautelamento e guarda das guias comprobatórias das entregas,
- m) tabela ou outra forma demonstrativa das glosas,
- n) relato de intercorrências infringentes de cláusulas acertadas, quando tenham perfil de frustrar o objeto ou causar dano ao Erário,
- o) Atesto do fiscal.
- p) visto do coordenador da infraestrutura educacional.

18.3 A liquidação da despesa resultante dos fornecimentos estará condicionada ao atesto dos recebimentos, pelo fiscal do contrato e pelo responsável pela Unidade requisitante dos produtos, sem prejuízo de atos complementares.

18.4 Atestos que de costume se tem aplicado no verso do Documentos Fiscal podem estar em folha ou documento à parte, desde que se refiram devidamente a ela, dando-lhe fé através de subscrição de trecho que declare objetivamente: o "Atestamos que os itens cobrados foram fielmente prestados e fornecidos, a rigor do contrato respectivo", ou declaração de mesmo valor semântico.

## 19.0 DO PAGAMENTO

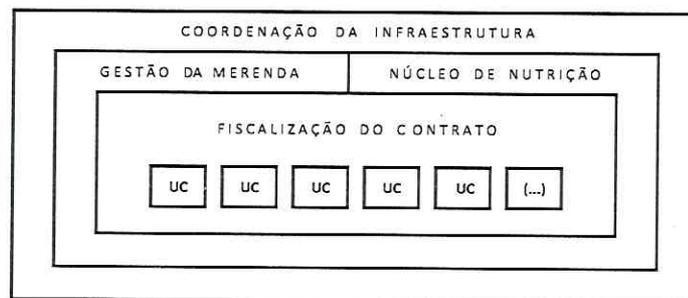
19.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios diretamente na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários deverão ser informados no ato da assinatura da ARP ou do termo equivalente;

19.2 O pagamento, salvo motivos de restrição de caixa ou constatação de vício documental superveniente, serão efetuados em até 30 dias após a liquidação pelo setor competente.

19.3 É vedado o pagamento antecipado.

## 20.0 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão funcional do sistema de alimentação escolar, nos aspectos que derivem do certame, competirá à Coordenação da Infraestrutura de Educação ou divisão equivalente, abrigada na seguinte estrutura geral:



**Quadro 2 – Sistema de Alimentação Escolar**

20.1 A Administração designará gestor para o contrato que derive do certame, atribuindo-lhe a função fiscal, nos limites das cláusulas compromissadas e demais fundamentos normativos.

20.2 No desempenho de sua rotina, o fiscal do contrato receberá apoio jurídico-administrativo e se orientará pelos documentos formais, como cópia deste Termo de Referência e demais termos vinculados, organizados na Apostila de Gestão de Contrato.

20.3 Compete ao Núcleo de Nutrição, com base no planejamento nutricional, a orientação técnica do sistema de alimentação escolar.

## 21.0 DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

É de competência fiscal a aplicação de advertência, sancional ou preventiva, em caso de atos que tenham potencial de causar prejuízo ao Erário e/ou frustrar a realização do objeto pactuado, especialmente quando a regra suscitada constar manifesta objetivamente em cláusula ou item dos termos licitatórios.

21.1 Poderá ser aplicada advertência à Contratada na pessoa de seu preposto representante, sem prejuízo de outras notificações.

21.2 A convicção suficiente para advertir não dispensa que à Contratada seja oportunizando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções imediatas, como glosas e suspensões.

21.3 A advertência poderá ser verbal, mas, quando a situação exigir a concessão do direito contraditório, ela deverá ser encaminhada por meio formal, no endereço físico ou e-mail devido.

21.4 O ato justificado em favor da Contratante, uma vez encartado ou manifesto nos autos físicos, deverá ser desagravado, quando restar esclarecido, pelo mesmo meio.

21.5 Em caso de não ter havido formalização, basta a simples retratação ou a devolução da comunicação.

21.6 A advertência sobre ocorrência sem potencial de causar prejuízo concreto e imediato ao Erário e ao serviço será registrada para controle de reincidência e encaminhamentos futuros.

21.7 Caso o ato advertido der causa a prejuízo ao Erário, à realização efetiva do objeto contratado ou à sua oneração, e seu reparo redundar em glosa, sua comunicação seguirá em cópia/relato adjunta ao relatório fiscal.

21.8 A reincidência contumaz em práticas infracionais deverá ser relatada, com provas, ao gabinete do ordenador da despesa, para providências de direito.

## 22.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional e irrevogável do regramento deste Termo de Referência e demais princípios e normas de direito público e consumerista.

22.2 Considera-se o preço unitário proposto como síntese de todas as despesas do proponente com o determinado gênero alimentar, não havendo margem para decréscimo de qualidade ou fornecimento de item diverso do cotado.

22.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços representa contrato (*latu senso*) com a Administração Pública, sem prejuízo de termos adicionais que venham a ser firmados bilateralmente, a propósito de que, ficam definidos:

- a) O objeto contratado será o que consta do **Item 2.0**.
- b) O prazo de vigência da relação jurídica que se resuma à ARP e nos demais termos licitatórios será de até 12 meses a partir da publicação no Órgão Oficial da Municipalidade;
- c) As quantidades máximas previstas na ARP poderão ser aditadas em até 25%, sob égide da Lei de Licitações e Contratos Públicos (8666/93);
- d) Em caso de litígio decorrente da aplicação da ARP, o foro judicial da demanda será o da Comarca de Armação dos Búzios.
- e) A ARP deverá ser firmada, distribuída e publicizada em quantas vias e meios sejam necessárias à validade e à transparência ativa.

22.4 A ARP deverá ser firmada por representante do setor de licitações da Municipalidade, pelo ordenador de despesas do órgão requisitante e pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo a estes garantido via ou cópia autêntica dos termos instrutivos vinculados ao certame, especialmente deste Termo de Referência.

22.5 Os itens que possam ser licitados à guisa de agricultura familiar o serão em procedimento à parte, que considere as peculiaridades regionais condicionantes da oferta.

22.6 Na hipótese de outro órgão aderir à ARP, a preferência por estoques escassos e sazonais é do Órgão Gerenciador.

22.7 Os aspectos controversos eventualmente presentes neste TR, ainda na fase interna, serão dirimidos pelo requisitante da licitante, sob consultoria da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município.

Armação dos Búzios, 20 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Formulação  
Winfried Juracy Siebiger Neto  
Portaria: 850

  
\_\_\_\_\_  
Carla Natalia G. M. Trambaioli  
Controladora de Despesas  
Portaria n.º 188, de 27 de janeiro de 2021



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA- Tabela referente às UCs da rede municipal de ensino**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**Anexo II do Termo de referência- Quantidades e Discriminação dos Gêneros a Serem adquiridos**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**Anexo III do Termo de referência- Técnica Quantitativa- Distribuição por Gêneros por  
Etapa/Fase/Modalidade**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qty      | VI. Estimado | VI. Total |
|---------------|--|------|----------|--------------|-----------|
| 1             | ABACATE IN NATURA  | KG   | 6.627,00 | 6,0000       | 39.762,00 |
| <b>Descr:</b> | DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUALIDADE SOLICITADA, A PRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.                          |      |          |              |           |
| 2             | ABÓBORA BAIANA IN NATURA   | KG   | 5.766,00 | 2,5400       | 14.645,64 |
| <b>Descr:</b> | MADURA EXTRA AA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. |      |          |              |           |
| 3             | ABOBRINHA IN NATURA  | KG   | 3.614,00 | 4,1700       | 15.070,38 |
| <b>Descr:</b> | EXTRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.           |      |          |              |           |
| 4             | AÇUCAR REFINADO  | KG   | 8.758,00 | 4,0300       | 35.294,74 |
| <b>Descr:</b> | COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA  |      |          |              |           |
| 5             | ADOÇANTE LÍQUIDO ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% ESTÉVIA  | UNID | 1.829,00 | 4,7900       | 8.760,91  |
| <b>Descr:</b> | NÃO DEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA E ASPARTAME; EMBALAGEM: FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML, COM BICO DOSADOR, INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |      |          |              |           |
| 6             | AGRIÃO MAÇO DE APROXIMADAMENTE 1000G COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS  | KG   | 4.009,00 | 4,9400       | 19.804,46 |
| <b>Descr:</b> |  |      |          |              |           |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qty       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 7             | AIPIM IN NATURA   | KG   | 7.727,00  | 3,1500       | 24.340,05  |
| <b>Descr:</b> | EXTRA AA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.   |      |           |              |            |
| 8             | ALFACE IN NATURA LISA   | KG   | 2.448,00  | 3,4700       | 8.494,56   |
| <b>Descr:</b> | COM FOLHAS BRILHANTES, FIRME E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIETADE, SEM SUJIDADES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.   |      |           |              |            |
| 9             | ALHO IN NATURA  | KG   | 5.304,00  | 14,5600      | 77.226,24  |
| <b>Descr:</b> | BRANCO, EXTRA, CLASSE 7. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |      |           |              |            |
| 10            | AMIDO DE MILHO  | KG   | 9.225,00  | 6,3400       | 58.486,50  |
| <b>Descr:</b> | SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |      |           |              |            |
| 11            | ARROZ BRANCO  | KG   | 47.447,00 | 4,6100       | 218.730,67 |
| <b>Descr:</b> | TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qty       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 12            | AVEIA EM FLOCOS FINOS   | UNID | 13.838,00 | 5,2600       | 72.787,88  |
| <b>Descr:</b> | ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |      |           |              |            |
| 13            | AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM   | UNID | 7.493,00  | 26,9400      | 201.861,42 |
| <b>Descr:</b> | ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, 1º PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |      |           |              |            |
| 14            | BANANA PRATA  | KG   | 59.204,00 | 3,9200       | 232.079,68 |
| <b>Descr:</b> | EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.            |      |           |              |            |
| 15            | BATATA DOCE   | KG   | 8.150,00  | 3,3300       | 27.139,50  |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.                       |      |           |              |            |
| 16            | BATATA INGLESA ESPECIAL   | KG   | 13.989,00 | 3,3400       | 46.723,26  |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.             |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|--|------|-----------|--------------|------------|
| 17            | BETERRABA  | KG   | 12.714,00 | 5,0600       | 64.332,84  |
| <b>Descr:</b> | EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  |      |           |              |            |
| 18            | BISCOITO DOCE  | UNID | 29.192,00 | 3,4100       | 99.544,72  |
| <b>Descr:</b> | TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 19            | BISCOITO DOCE SEM LEITE E SEM LACTOSE TIPO ROSQUINHA OU COOKIES SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORVETE  | UNID | 770,00    | 4,9200       | 3.788,40   |
| <b>Descr:</b> | LEITE. DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVENDO APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. PACOTE COM 200g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 20            | BISCOITO POLVILHO  | UNID | 30.751,00 | 5,6300       | 173.128,13 |
| <b>Descr:</b> | BISCOITO SALGADO, CROCANTE, E DE TEXTURA CONSISTENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100G CADA, RESISTENTE, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PESO, DATA DE VALIDADE E LOTE. 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). INGREDIENTES: POLVILHO, OVOS, GORDURA VEGETA, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |      |           |              |            |
| 21            | BISCOITO SALGADO   | UNID | 29.192,00 | 3,1500       | 91.954,80  |
| <b>Descr:</b> | TIPO CREAM CRACKER, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|--|------|-----------|--------------|------------|
| 22            | CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU DE CACAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200G. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA   |      | 1.723,00  | 21,2300      | 36.579,29  |
| <b>Descr:</b> |  |      |           |              |            |
| 23            | CAFÉ EM PÓ TIPO 1  | UNID | 11.677,00 | 19,5900      | 228.752,43 |
| <b>Descr:</b> | TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                               |      |           |              |            |
| 24            | CAMARÃO CINZA CONGELADO.   | KG   | 581,00    | 43,6900      | 25.383,89  |
| <b>Descr:</b> | CAMARÃO TIPO CAMARÃO BRANCO, LIMPO, DESCASCADO, SEM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO E VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ATÉ 5KG, CONGELADO A -18C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 3% DO PESO BRUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA   |      |           |              |            |
| 25            | CANELA EM PÓ, FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS   | UNID | 269,00    | 24,8000      | 6.671,20   |
| <b>Descr:</b> | GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE DE 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total    |
|---------------|--|------|-----------|--------------|--------------|
| 26            | CARNE BOVINA INTEIRA   | KG   | 41.657,00 | 32,6700      | 1.360.934,19 |
| <b>Descr:</b> | (PATINHO), SEM OSSO, 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |      |           |              |              |
| 27            | CARNE BOVINA MOÍDA   | KG   | 26.509,00 | 32,6700      | 866.049,03   |
| <b>Descr:</b> | (PATINHO), 1ª QUALIDADE. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |      |           |              |              |
| 28            | CARNE SUÍNA CORTE LOMBO, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE  | KG   | 7.574,00  | 18,3300      | 138.831,42   |
| <b>Descr:</b> | SEM OSSO, SÓDIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICA, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. ACIONDIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA  |      |           |              |              |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qtd       | VI. Estimado | VI. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 29            | CEBOLA BRANCA FRESCA  | KG   | 8.766,00  | 3,4200       | 29.979,72  |
| <b>Descr:</b> | BRANCA, EXTRA AA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |      |           |              |            |
| 30            | CEBOLINHA FRESCA  | UNID | 2.845,00  | 3,5600       | 10.128,20  |
| <b>Descr:</b> | COM FOLHAS VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 100G              |      |           |              |            |
| 31            | CENOURA   | KG   | 18.070,00 | 6,8700       | 124.140,90 |
| <b>Descr:</b> | EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. |      |           |              |            |
| 32            | CHICÓRIA FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME   | UNID | 10.670,00 | 3,5700       | 38.091,90  |
| <b>Descr:</b> | DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 400G O MAÇO.  |      |           |              |            |
| 33            | CHOCOLATE EM PÓ   | KG   | 10.947,00 | 18,2200      | 199.454,34 |
| <b>Descr:</b> | CHOCOLATE EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, COR E AROMA ACENTUADO, DEVIDAMENTE ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.   |      |           |              |            |
| 34            | CHUCHU  | KG   | 21.340,00 | 3,0000       | 64.020,00  |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA, EXTRA AA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qty       | VI. Estimado | VI. Total |
|---------------|--|------|-----------|--------------|-----------|
| 35            | COCO RALADO  | UNID | 15.375,00 | 5,0100       | 77.028,75 |
| <b>Descr:</b> | PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.  |      |           |              |           |
| 36            | COENTRO IN NATURA  | UNID | 173,00    | 21,6600      | 3.747,18  |
| <b>Descr:</b> | 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 200G  |      |           |              |           |
| 37            | COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM PACOTE DE 500G DE BOA QUALIDADE  | UNID | 1.538,00  | 7,9400       | 12.211,72 |
| <b>Descr:</b> | VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PÓ, SEM SAL, PRODUTOS TEMPERADORES E GERADORES DE COR PARA AS REFEIÇÕES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. |      |           |              |           |
| 38            | COUVE MANTEIGA   | KG   | 6.357,00  | 9,2900       | 59.056,53 |
| <b>Descr:</b> | PRODUTO IN NATURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, HIGIENIZADA, RESFRIADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.  |      |           |              |           |
| 39            | ESPINAFRE, EM MAÇO COM FOLHAS VERDES, SEM FERRUGENS E AMASSADOS. PESO MÉDIO DO MAÇO 400G   | KG   | 7.113,00  | 5,4800       | 38.979,24 |
| <b>Descr:</b> |  |      |           |              |           |
| 40            | EXTRATO DE TOMATE  | UNID | 16.796,00 | 2,8600       | 48.036,56 |
| <b>Descr:</b> | SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA   |      |           |              |           |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 41            | FARINHA DE MANDIOCA   | KG   | 7.688,00  | 4,1100       | 31.597,68  |
| <b>Descr:</b> | CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 42            | FARINHA DE TRIGO  | KG   | 3.459,00  | 3,1400       | 10.861,26  |
| <b>Descr:</b> | TIPO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.            |      |           |              |            |
| 43            | FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG  | KG   | 52.012,00 | 7,8600       | 408.814,32 |
| <b>Descr:</b> | COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES.   |      |           |              |            |
| 44            | FERMENTO QUIMICO EM PÓ  | UNID | 1.384,00  | 5,7400       | 7.944,16   |
| <b>Descr:</b> | PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS). EM EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qtd       | VI. Estimado | VI. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 45            | FÍGADO BOVINO   | KG   | 10.227,00 | 14,2400      | 145.632,48 |
| <b>Descr:</b> | COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 46            | FILÉ DE PEIXE   | KG   | 24.606,00 | 32,6300      | 802.893,78 |
| <b>Descr:</b> | CAÇÃO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 47            | FRANGO COXA/SOBRECOXA DE FRANGO SEM A PORÇÃO DORÇAL   | KG   | 40.387,00 | 8,6600       | 349.751,42 |
| <b>Descr:</b> | EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 1KG, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA SUA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 48            | FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO   | KG   | 11.015,00 | 15,8400      | 174.477,60 |
| <b>Descr:</b> | SEM PELE E SEM OSSO, DE 1º QUALIDADE CONGELADA COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, FIRME APÓS O DEGELO COM ASPECTO, ODOR E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO E SUJIDADES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E, ATÓXICA, À VÁCUO, NÃO VIOLADA, ROTULADA, CONGELADOS A -18°C E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qty      | Vi. Estimado | Vi. Total |
|---------------|---|------|----------|--------------|-----------|
| 49            | FUBÁ DE MILHO   | KG   | 4.613,00 | 3,6200       | 16.699,06 |
| <b>Descr:</b> | OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. |      |          |              |           |
| 50            | GOIABA VERMELHA, IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, 0,500 KG   |      | 5.620,00 | 9,0100       | 50.636,20 |
| <b>Descr:</b> | COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS  |      |          |              |           |
| 51            | HORTELÃ FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS POR MAÇO   |      | 769,00   | 14,5200      | 11.165,88 |
| <b>Descr:</b> |   |      |          |              |           |
| 52            | INHAME  | KG   | 6.627,00 | 4,1700       | 27.634,59 |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA, EXTRA AA TENRO (MACIO) GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE DESENVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA INTEGRAL E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |      |          |              |           |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 53            | IOGURTE DE COCO   | UNID | 13.785,00 | 11,6500      | 160.595,25 |
| <b>Descr:</b> | IOGURTE, TEOR GORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LACTEO COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900G. DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259,02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.    |      |           |              |            |
| 54            | IOGURTE DE MORANGO  | UNID | 13.785,00 | 11,9000      | 164.041,50 |
| <b>Descr:</b> | IOGURTE, TEOR GORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LACTEO COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900G. DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259,02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. |      |           |              |            |
| 55            | IOGURTE NATURAL   | UNID | 1.472,00  | 7,5400       | 11.098,88  |
| <b>Descr:</b> | SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900G; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO; COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO; FERMENTOS LACTEOS; OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, SEM CONSERVANTES; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA  |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qtd        | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|--|------|------------|--------------|------------|
| 56            | IOGURTE SEM LACTOSE, IOGURTE ZERO LACTOSE  | UNID | 218,00     | 9,7700       | 2.129,86   |
| <b>Descr:</b> | IOGURTE SEM LACTOSE COMPOSTO POR LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODE XTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS, CARMIM DE COCHO NILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO) ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ES PESSANTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900G. DEVE E STAR ESCRITO N A EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚ MERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |      |            |              |            |
| 57            | LARANJA PERA   | KG   | 30.751,00  | 1,8000       | 55.351,80  |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA EXTRA AA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |      |            |              |            |
| 58            | LEITE DE SOJA EM PÓ,   | UNID | 4.620,00   | 21,2200      | 98.036,40  |
| <b>Descr:</b> | DEVE TER COM PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS, DEVE CONTER PELO MENOS 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER NENHUM DOS SEUS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DO LEITE DE VACA OU OUTRO ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ PODER SER INGERIDO POR INTOLERANTES À LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |            |              |            |
| 59            | LEITE DE VACA INTEGRAL LÍQUIDO   | UNID | 111.869,00 | 4,8000       | 536.971,20 |
| <b>Descr:</b> | SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE DE DE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.  |      |            |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und. | Qty       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|--|------|-----------|--------------|------------|
| 60            | LIMÃO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE   | KG   | 4.613,00  | 2,0800       | 9.595,04   |
| <b>Descr:</b> | CASCA INTEGRAL E FIRME, FRESCO, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATUREZAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. |      |           |              |            |
| 61            | LOURO EM FOLHA   | UNID | 3.844,00  | 3,3400       | 12.838,96  |
| <b>Descr:</b> | EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE EM EMBALAGEM DE 4 GRAMAS.   |      |           |              |            |
| 62            | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA   | KG   | 41.019,00 | 4,6600       | 191.148,54 |
| <b>Descr:</b> | PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃS, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIAL TERROSO, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   |      |           |              |            |
| 63            | MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS,   | UNID | 265,00    | 6,1200       | 1.621,80   |
| <b>Descr:</b> | TIPO ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZIDAÇÃO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 64            | MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM  | UNID | 21.977,00 | 3,8700       | 85.050,99  |
| <b>Descr:</b> | EM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,  |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item | Produto   | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 65   | MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ),<br><b>Descr:</b> POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  | KG   | 24.238,00 | 5,4900       | 133.066,62 |
| 66   | MANTEIGA EXTRA COM SAL<br><b>Descr:</b> CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG   | 3.075,00  | 8,9900       | 27.644,25  |
| 67   | MELANCIA IN NATURA EXTRA<br><b>Descr:</b> APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  | KG   | 21.340,00 | 2,2500       | 48.015,00  |
| 68   | MILHO DE CANJICA<br><b>Descr:</b> MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  | UNID | 7.688,00  | 5,7100       | 43.898,48  |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto  | Und.  | Qty       | VI. Estimado | VI. Total  |
|---------------|--|-------|-----------|--------------|------------|
| 69            | MILHO DE PIPOCA TIPO 1   | UNID  | 8.758,00  | 7,0700       | 61.919,06  |
| <b>Descr:</b> | EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500G.  |       |           |              |            |
| 70            | MILHO VERDE  | KG    | 1.922,00  | 2,9900       | 5.746,78   |
| <b>Descr:</b> | MILHO VERDE IN NATURA<br>APRESENTAÇÃO: ESPIGA, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELOS FORTE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS.  |       |           |              |            |
| 71            | ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL  | UNID  | 13.156,00 | 8,8800       | 116.825,28 |
| <b>Descr:</b> | NÃO APRESENTANDO CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 900ML, INTACTAS E SEM AVARIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  |       |           |              |            |
| 72            | OVO DE GALINHA   | DUZI. | 17.938,00 | 5,6800       | 101.887,84 |
| <b>Descr:</b> | PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTURA COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. |       |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qty       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 73            | PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO, COM 10 UNIDADES  | UNID | 19.219,00 | 16,8900      | 324.608,91 |
| <b>Descr:</b> | CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. REPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.  |      |           |              |            |
| 74            | PIMENTÃO VERDE  | KG   | 1.730,00  | 7,8500       | 13.580,50  |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |      |           |              |            |
| 75            | POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ  | KG   | 30.708,00 | 23,8100      | 731.157,48 |
| <b>Descr:</b> | AS POLPAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO DILUÍDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA SUJEITA A TESTE. |      |           |              |            |
| 76            | QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL   | KG   | 3.459,00  | 22,9100      | 79.245,69  |
| <b>Descr:</b> | ELABORADO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO A, COALHO E SAL, TEXTURA LEVEMENTE FIRME E BEM MACIA, COR BRANCA, SEM PRESENÇA DE SORO EM SUA EMBALAGEM, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADE JUNTO A ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DE AGRICULTURA FIS. ( 500G POR PEÇA). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |      |           |              |            |
| 77            | QUIABO, IN NATURA   | KG   | 4.496,00  | 8,7400       | 39.295,04  |
| <b>Descr:</b> | DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.  |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qty       | Vi. Estimado | Vi. Total |
|---------------|---|------|-----------|--------------|-----------|
| 78            | RÚCULA MAÇO EMBALADOS POR UNIDADES  | KG   | 5.691,00  | 4,1900       | 23.845,29 |
| <b>Descr:</b> | EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ACOMODADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.  |      |           |              |           |
| 79            | SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS KG INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,   |      | 2.204,00  | 1,9400       | 4.275,76  |
| <b>Descr:</b> |   |      |           |              |           |
| 80            | SALSINHA  | UNID | 15.375,00 | 4,9700       | 76.413,75 |
| <b>Descr:</b> | FRESCA MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTE; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE. |      |           |              |           |
| 81            | SUCO CONCENTRADO DE CAJU  | UNID | 5.474,00  | 6,6200       | 36.237,88 |
| <b>Descr:</b> | SUCO DE CAJU CONCENTRADO GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA AROMA NATURAL DA FRUTA, SABOR: CAJU ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   |      |           |              |           |
| 82            | SUCO CONCENTRADO DE MANGA   | UNID | 5.474,00  | 9,0900       | 49.758,66 |
| <b>Descr:</b> | GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA. SABOR: MANGA. ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTOS: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  |      |           |              |           |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qtd       | Vi. Estimado | Vi. Total  |
|---------------|---|------|-----------|--------------|------------|
| 83            | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ  | UNID | 5.474,00  | 11,3000      | 61.856,20  |
| <b>Descr:</b> | SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA. SABOR: MARACUJÁ. ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 84            | SUCO CONCENTRADO DE UVA   | UNID | 5.474,00  | 8,7600       | 47.952,24  |
| <b>Descr:</b> | SUCO DE UVA CONCENTRADO GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA AROMA NATURAL DA FRUTA, SABOR: UVA ISENTO DE AÇUCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   |      |           |              |            |
| 85            | SUCO INTEGRAL DE UVA  | UNID | 2.298,00  | 24,0800      | 55.335,84  |
| <b>Descr:</b> | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA  |      |           |              |            |
| 86            | TANGERINA PONCÃ EXTRA E TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO   | KG   | 42.680,00 | 4,5500       | 194.194,00 |
| <b>Descr:</b> | MADURA, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS NA CASCA, FRUTO MURCHO OU PASSADO E PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. |      |           |              |            |
| 87            | TAPIOCA   | UNID | 4.613,00  | 9,7300       | 44.884,49  |
| <b>Descr:</b> | TAPIOCA GRANULADA TIPO 1, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G<br>PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |              |            |



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 5095/2022

**Nº Edital:** 050/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 18/08/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item          | Produto   | Und. | Qty       | Vi. Estimado        | Vi. Total            |
|---------------|---|------|-----------|---------------------|----------------------|
| 88            | TOMATE  | KG   | 28.829,00 | 9,7100              | 279.929,59           |
| <b>Descr:</b> | IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. |      |           |                     |                      |
| 89            | TRIGO PARA QUIBE  | UNID | 3.690,00  | 3,6400              | 13.431,60            |
| <b>Descr:</b> | SEM UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO COM 500G, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |                     |                      |
| 90            | UVA-PASSA DESIDRATADA   | PCT  | 3.676,00  | 26,3900             | 97.009,64            |
| <b>Descr:</b> | BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE CONTENDO 1KG  |      |           |                     |                      |
| 91            | VAGEM, IN NATURA  | KG   | 3.293,00  | 8,5200              | 28.056,36            |
| <b>Descr:</b> | 1º QUALIDADE, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADE.  |      |           |                     |                      |
| 92            | VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE  | UNID | 7.175,00  | 2,3900              | 17.148,25            |
| <b>Descr:</b> | CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |      |           |                     |                      |
|               |   |      |           | <b>Valor Global</b> | <b>11.025.842,40</b> |



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 1            | ABACATE IN NATURA  | KG      | _____ | 6.627,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFECITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUALIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PRESENTAÇÃO.                            |         |       |            |       |             |
| 2            | ABÓBORA BAIANA IN NATURA   | KG      | _____ | 5.766,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | MADURA EXTRA AA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃAS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA A MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A DERIVADOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. |         |       |            |       |             |
| 3            | ABOBRINHA IN NATURA  | KG      | _____ | 3.614,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EXTRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA A MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A DERIVADOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.           |         |       |            |       |             |
| 4            | AÇUCAR REFINADO  | KG      | _____ | 8.758,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA  |         |       |            |       |             |
| 5            | ADOÇANTE LÍQUIDO ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% ESTÉVIA  | UNID    | _____ | 1.829,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | NÃO DEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA E ASPARTAME; EMBALAGEM: FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML, COM BICO DOSADOR, INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.         |         |       |            |       |             |
| 6            | AGRIÃO MAÇO DE APROXIMADAMENTE 1000G COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS  | KG      | _____ | 4.009,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> |  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 7            | AIPIM IN NATURA   | KG      | _____ | 7.727,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EXTRA AA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.   |         |       |            |       |             |
| 8            | ALFACE IN NATURA LISA   | KG      | _____ | 2.448,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | COM FOLHAS BRILHANTES, FIRME E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.   |         |       |            |       |             |
| 9            | ALHO IN NATURA  | KG      | _____ | 5.304,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | BRANCO, EXTRA, CLASSE 7. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |         |       |            |       |             |
| 10           | AMIDO DE MILHO  | KG      | _____ | 9.225,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |
| 11           | ARROZ BRANCO  | KG      | _____ | 47.447,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 12           | AVEIA EM FLOCOS FINOS  | UNID    | _____ | 13.838,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |
| 13           | AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM  | UNID    | _____ | 7.493,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, 1º PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 14           | BANANA PRATA   | KG      | _____ | 59.204,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.           |         |       |            |       |             |
| 15           | BATATA DOCE  | KG      | _____ | 8.150,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.                       |         |       |            |       |             |
| 16           | BATATA INGLESA ESPECIAL  | KG      | _____ | 13.989,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.             |         |       |            |       |             |
| 17           | BETERRABA  | KG      | _____ | 12.714,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 18           | BISCOITO DOCE  | UNID    | _____ | 29.192,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 19           | BISCOITO DOCE SEM LEITE E SEM LACTOSE TIPO ROSQUINHA   | ONID    | _____ | 770,00     | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | U COOKIES SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SOURO DE LEITE. DEVENDO ESTA INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVENDO APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. PACOTE COM 200g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 20           | BISCOITO POLVILHO  | UNID    | _____ | 30.751,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | BISCOITO SALGADO, CROCANTE, E DE TEXTURA CONSISTENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100G CADA, RESISTENTE, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PESO, DATA DE VALIDADE E LOTE. 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). INGREDIENTES: POLVILHO, OVOS, GORDURA VEGETA, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |
| 21           | BISCOITO SALGADO   | UNID    | _____ | 29.192,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | TIPO CREAM CRACKER, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 22   | CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU DE CA<br>CAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU,<br>EMBALAGEM CONTENDO 200G. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVR<br>E DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A C<br>ONTAR DA DATA DE ENTREGA  | UNID    | _____ | 1.723,00   | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b>   |         |       |            |       |             |
| 23   | CAFÉ EM PÓ TIPO 1  | UNID    | _____ | 11.677,00  | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b> TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO<br>DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G,<br>COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIE<br>NTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FA<br>BRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, L<br>ARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)<br>MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 24   | CARNE BOVINA INTEIRA   | KG      | _____ | 41.657,00  | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b> (PATINHO), SEM OSSO, 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCA<br>S OU CUBOS. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO<br>DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA<br>DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANC<br>HAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉC<br>IE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRI<br>O. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EM<br>BALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LI<br>MPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CO<br>NTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊ<br>NCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO<br>PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICUL<br>TURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO<br>DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EM<br>BALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGE<br>RADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ID<br>EAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES,<br>A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 25   | CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO), 1ª QUALIDADE. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG      | _____ | 26.509,00  | _____ | _____       |
| 26   | CARNE SUÍNA CORTE LOMBO, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE SEM OSSO, SÓDIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICA, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA   | KG      | _____ | 7.574,00   | _____ | _____       |
| 27   | CEBOLA BRANCA FRESCA BRANCA, EXTRA AA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   | KG      | _____ | 8.766,00   | _____ | _____       |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 28           | CEBOLINHA FRESCA   | UNID    | _____ | 2.845,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | COM FOLHAS VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 100G               |         |       |            |       |             |
| 29           | CENOURA  | KG      | _____ | 18.070,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. |         |       |            |       |             |
| 30           | CHICÓRIA FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME  | UNID    | _____ | 10.670,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 400G O MAÇO.   |         |       |            |       |             |
| 31           | CHOCOLATE EM PÓ  | KG      | _____ | 10.947,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | CHOCOLATE EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, COR E AROMA ACENTUADO, DEVIDAMENTE ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.  |         |       |            |       |             |
| 32           | CHUCHU   | KG      | _____ | 21.340,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IN NATURA, EXTRA AA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                 |         |       |            |       |             |
| 33           | COCO RALADO  | UNID    | _____ | 15.375,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 34           | COENTRO IN NATURA  | UNID    | _____ | 173,00     | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLO RAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO 200G   |         |       |            |       |             |
| 35           | COUVE MANTEIGA   | KG      | _____ | 6.357,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | PRODUTO IN NATURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG, AC ONDIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VA ZADAS, HIGIENIZADA, RESFRIADA, COR, CHEIRO E SABOR PR ÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE FERTILIZANTES, SUJIDAD ES, PARASITAS E LARVAS.  |         |       |            |       |             |
| 36           | ESPINAFRE, EM MAÇO COM FOLHAS VERDES, SEM FERRUGENSKG E AMASSADOS. PESO MÉDIO DO MAÇO 400G   |         | _____ | 7.113,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> |  |         |       |            |       |             |
| 37           | EXTRATO DE TOMATE  | UNID    | _____ | 16.796,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS , LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICO, CONSIST ÊNCIA PASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO M ÍNIMO 340G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DA TA DE ENTREGA   |         |       |            |       |             |
| 38           | FARINHA DE MANDIOCA  | KG      | _____ | 7.688,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANC A, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENT E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIEN TES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FAB RICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LA RVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-S E ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |         |       |            |       |             |
| 39           | FARINHA DE TRIGO   | KG      | _____ | 3.459,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | TIPO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃ OS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDI CIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA E MBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICION AL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL EST RANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA D ATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Nome da Firma ou Razão Social: _____   | Un. Gestora: PMAB       |
| Data: _____                            | Processo Adm: 5095/2022 |
| Endereço: _____                        | Nº Edital 050/2022      |
| CNPJ: _____                            | Data: 18/08/2022        |
| Inscrição Estadual: _____              | Horário: 10:00          |
| Inscrição Municipal: _____             |                         |
| Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____ |                         |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|-------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 40    | FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG  |         |       | 52.012,00  |       |             |
| Descr | COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES.  |         |       |            |       |             |
| 41    | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ  | UNID    |       | 1.384,00   |       |             |
| Descr | PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEAMYSES). EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  |         |       |            |       |             |
| 42    | FÍGADO BOVINO   | KG      |       | 10.227,00  |       |             |
| Descr | COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 43    | FILÉ DE PEIXE   | KG      |       | 24.606,00  |       |             |
| Descr | CAÇÃO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DE SAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|-------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 44    | FRANGO COXA/SOBRECOXA DE FRANGO SEM A PORÇÃO DORÇAL   | KG      | _____ | 40.387,00  | _____ | _____       |
| Descr | EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 1KG, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGA JOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA SUA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 45    | FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO   | KG      | _____ | 11.015,00  | _____ | _____       |
| Descr | SEM PELE E SEM OSSO, DE 1º QUALIDADE CONGELADA COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, FIRME APÓS O DEGELO COM ASPECTO, ODOR E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO E SUJIDADES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, À VÁCUO, NÃO VIOLADA, ROTULADA, CONGELADOS A -18°C E VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |         |       |            |       |             |
| 46    | FUBÁ DE MILHO   | KG      | _____ | 4.613,00   | _____ | _____       |
| Descr | OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA.   |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 47   | GOIABA VERMELHA, IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   | KG      | _____ | 5.620,00   | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b> .   |         |       |            |       |             |
| 48   | HORTELÃ FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COUNIDR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS POR MAÇO  |         | _____ | 769,00     | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b> .   |         |       |            |       |             |
| 49   | INHAME   | KG      | _____ | 6.627,00   | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b> IN NATURA, EXTRA AA TENRO (MACIO) GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE DEVOUÇÃO E MATUREZA, POLPA INTEGRADA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS, PARASITAS E LARVAS.  |         |       |            |       |             |
| 50   | IOGURTE DE COCO  | UNID    | _____ | 13.785,00  | _____ | _____       |
|      | <b>Descr</b> IOGURTE, TEOR GORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LACTEO COM POLPA DE FRUTAS ABOR COCO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900G. DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DO FABRICANTE, INFORMações NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259,02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 51           | IOGURTE DE MORANGO   | UNID    | _____ | 13.785,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IOGURTE, TEOR GORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LACTEO COM POLPA DE FRUTA S ABOR MORANGO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 G. DEVE CONSTAR AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 25 9/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.                         |         |       |            |       |             |
| 52           | IOGURTE SEM LACTOSE, IOGURTE ZERO LACTOSE  | UNID    | _____ | 218,00     | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IOGURTE SEM LACTOSE COMPOSTO POR LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS, CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO) ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |
| 53           | LARANJA PERA   | KG      | _____ | 30.751,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IN NATURA EXTRA AA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIAL TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Nome da Firma ou Razão Social: _____   | Un. Gestora: PMAB       |
| Data: _____                            | Processo Adm: 5095/2022 |
| Endereço: _____                        | Nº Edital 050/2022      |
| CNPJ: _____                            | Data: 18/08/2022        |
| Inscrição Estadual: _____              | Horário: 10:00          |
| Inscrição Municipal: _____             |                         |
| Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____ |                         |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 54   | LEITE DE SOJA EM PÓ,<br><b>Descr</b> DEVE TER COM PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS, DEVE CONTER PELO MENOS 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER NOS SEUS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DO LEITE DE VACA OU OUTRO ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ PODER SER INGERIDO POR INTOLERANTES À LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UNID    | _____ | 4.620,00   | _____ | _____       |
| 55   | LEITE DE VACA INTEGRAL LÍQUIDO<br><b>Descr</b> SEM ADULTEIRAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE DE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.   | UNID    | _____ | 111.869,00 | _____ | _____       |
| 56   | LIMÃO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE<br><b>Descr</b> CASCA INTEGRAL E FIRME, FRESCO, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.  | KG      | _____ | 4.613,00   | _____ | _____       |
| 57   | LOURO EM FOLHA<br><b>Descr</b> EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE EM EMBALAGEM DE 4 GRAMAS.  | UNID    | _____ | 3.844,00   | _____ | _____       |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Nome da Firma ou Razão Social: _____   | Un. Gestora: PMAB       |
| Data: _____                            | Processo Adm: 5095/2022 |
| Endereço: _____                        | Nº Edital 050/2022      |
| CNPJ: _____                            | Data: 18/08/2022        |
| Inscrição Estadual: _____              | Horário: 10:00          |
| Inscrição Municipal: _____             |                         |
| Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____ |                         |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|-------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 58    | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA  | KG      | _____ | 41.019,00  | _____ | _____       |
| Descr | PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNA E SÂS, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS   |         |       |            |       |             |
| 59    | MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS,  | UNID    | _____ | 265,00     | _____ | _____       |
| Descr | TIPO ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 60    | MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA   | UNID    | _____ | 21.977,00  | _____ | _____       |
| Descr |   |         |       |            |       |             |
| 61    | MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ),  | KG      | _____ | 24.238,00  | _____ | _____       |
| Descr | POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.  |         |       |            |       |             |
| 62    | MANTEIGA EXTRA COM SAL  | KG      | _____ | 3.075,00   | _____ | _____       |
| Descr | CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto  | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|--|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 63           | MELANCIA IN NATURA EXTRA   | KG      | _____ | 21.340,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDE NTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR A VARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. |         |       |            |       |             |
| 64           | MILHO DE CANJICA   | UNID    | _____ | 7.688,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 65           | MILHO DE PIPOCA TIPO 1   | UNID    | _____ | 8.758,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 500G.  |         |       |            |       |             |
| 66           | MILHO VERDE  | KG      | _____ | 1.922,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | MILHO VERDE IN NATURA<br>APRESENTAÇÃO: ESPIGA, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELOS FORTE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS.  |         |       |            |       |             |
| 67           | ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL  | UNID    | _____ | 13.156,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | NÃO APRESENTANDO CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 900ML, INTACTAS E SEM AVARIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 68           | OVO DE GALINHA  | DUZIA   | _____ | 17.938,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. |         |       |            |       |             |
| 69           | PIMENTÃO VERDE  | KG      | _____ | 1.730,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |         |       |            |       |             |
| 70           | QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL   | KG      | _____ | 3.459,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | ELABORADO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO A, COALHO E SAL, TEXTURA LEVEMENTE FIRME E BEM MACIA, COR BRANCA, SEM PRESENÇA DE SORO EM SUA EMBALAGEM, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADE JUNTO A ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTERIO DE AGRICULTURA FIS. ( 500G POR PEÇA). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |         |       |            |       |             |
| 71           | QUIABO, IN NATURA   | KG      | _____ | 4.496,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.  |         |       |            |       |             |
| 72           | RÚCULA MAÇO EMBALADOS POR UNIDADES  | KG      | _____ | 5.691,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ACOMODADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.  |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 73           | SALSINHA  | UNID    | _____ | 15.375,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | FRESCA MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTE; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE. |         |       |            |       |             |
| 74           | SUCO CONCENTRADO DE CAJU  | UNID    | _____ | 5.474,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SUCO DE CAJU CONCENTRADO GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA AROMA NATURAL DA FRUTA, SABOR: CAJU ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 75           | SUCO CONCENTRADO DE MANGA   | UNID    | _____ | 5.474,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA. SABOR: MANGA. ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTOS: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  |         |       |            |       |             |
| 76           | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ  | UNID    | _____ | 5.474,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA. SABOR: MARACUJÁ. ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 77           | SUCO CONCENTRADO DE UVA   | UNID    | _____ | 5.474,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SUCO DE UVA CONCENTRADO GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA AROMA NATURAL DA FRUTA, SABOR: UVA ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital:</b> 050/2022     |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Tipo de Benefício:** -

| Item         | Produto   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | Valor Total |
|--------------|---|---------|-------|------------|-------|-------------|
| 78           | SUCO INTEGRAL DE UVA  | UNID    | _____ | 2.298,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 79           | TANGERINA PONCÃ EXTRA E TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO   | KG      | _____ | 42.680,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | MADURA, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS NA CASCA, FRUTO MURCHO OU PASSADO E PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. |         |       |            |       |             |
| 80           | TAPIOCA   | UNID    | _____ | 4.613,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | TAPIOCA GRANULADA TIPO 1, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G<br>PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 81           | TOMATE  | KG      | _____ | 28.829,00  | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.   |         |       |            |       |             |
| 82           | TRIGO PARA QUIBE  | UNID    | _____ | 3.690,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | SEM UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO COM 500G, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |
| 83           | VAGEM, IN NATURA  | KG      | _____ | 3.293,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | 1º QUALIDADE, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADE.  |         |       |            |       |             |
| 84           | VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE  | UNID    | _____ | 7.175,00   | _____ | _____       |
| <b>Descr</b> | CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   |         |       |            |       |             |

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____                 | <b>Un. Gestora:</b> PMAB       |
| <b>Data:</b> _____  | <b>Processo Adm:</b> 5095/2022 |
| <b>Endereço:</b> _____                                      | <b>Nº Edital</b> 050/2022      |
| <b>CNPJ:</b> _____  | <b>Data:</b> 18/08/2022        |
| <b>Inscrição Estadual:</b> _____                            | <b>Horário:</b> 10:00          |
| <b>Inscrição Municipal:</b> _____                           |                                |
| <b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____ |                                |

**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**Valor Total:** \_\_\_\_\_

**Por extenso:** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/Carimbo do Responsável**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022  
PROCESSO: 5095/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022  
PROCESSO: 5095/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita

no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante

(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº050/2022** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação**

**desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022  
PROCESSO: 5095/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022  
PROCESSO: 5095/2022

À Comissão de Licitações

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022  
PROCESSO: 5095/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/202X**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2021, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 050/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxxx (xxxxxx) dias, de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Dos preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|----------------|-------------|
| 01   |           |     |       |                |             |
| 02   |           |     |       |                |             |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

**PREGOEIRO**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**PESSOA JURÍDICA**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX decorrentes da Ata de  
Registro de preços. XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º 050/2022, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 5095/2022, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios,, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 5095/2022..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial 050/2022 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Educação, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.9 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

3.11 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa: 12.361.0013.2.036  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Fonte: 004, 020, 021 e 049  
Cód. Red. 452,453,454 e 455

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1 - O prazo para vigência do objeto será de 12 (doze) meses dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme PROJETO BÁSICO – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

**6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

**8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de Educação emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, XXX de xxxxxxxl de 2020.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5095/2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

|               |               |
|---------------|---------------|
| Testemunha 01 | Testemunha 02 |
| Assinatura    | Assinatura    |
| Nome          | Nome          |
| RG            | RG            |
| CPF           | CPF           |